



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA ARRAIAL DO CABO

Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, (rua sem saída) - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo

Telefone: (22)2622-1980

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA
FASE 1**

Aos 24 dias do mês de novembro de 2023, na Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, às 09:00, reuniram-se os servidores públicos: LEANDRO DO NASCIMENTO GOULART, Chefe da unidade - Matrícula 1365146; MARIANA MACEDO LEITÃO, analista ambiental - matrícula 1365207; e WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO, Analista Ambiental - Matrícula 1712545, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA para a Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo, designados pela Portaria N° 3474 (16570829), de 11 de outubro de 2023, iniciando os trabalhos do Processo Seletivo relativo ao Processo ICMBio nº 02126.003131/2023-52, com as seguintes deliberações:

Após a apreciação *dos recursos apresentados contra o resultado preliminar da fase I*, esta comissão resolve **DIVULGAR O RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS**, conforme tabela a seguir:

Nome	Decisão	Justificativa
Alexander dos Santos Rosa	Indeferido	Em atenção ao recurso apresentado, informa-se que, conforme o item 2.3 do edital, a inscrição do participante se dará mediante o preenchimento completo da FICHA DE INSCRIÇÃO, o que não ocorreu no caso em questão. Além disso, o item 2.5 do edital reforça essa obrigatoriedade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos entregues no ato da inscrição. Por esse motivo, esta comissão indefere os recursos apresentados.
Andreza Ramos Silva	Indeferido	Em atenção ao recurso apresentado, constata-se que a candidata postula a inclusão de documentos não protocolizados no ato da inscrição para a comprovação de tempo de experiência como entrevistadora, o que é vedado pelas regras do edital. Assim, nesse quesito, mantêm-se os 10 pontos atribuídos à candidata, conforme a documentação apresentada na inscrição. O Curso de Técnico em Meio Ambiente, apresentado no ato da inscrição, já foi devidamente pontuado, não necessitando de revisão. No recurso é pleiteada ainda reconsideração quanto à pontuação atribuída pelos cursos na área de informática, todavia, a candidata já obteve a pontuação máxima no quesito. Por esses motivos, esta comissão indefere o recurso apresentado.

Luiza Romeu Simões	Deferido parcialmente	Em atenção ao recurso apresentado, constata-se que a candidata postula a inclusão de documentos não protocolizados no ato da inscrição para a comprovação de tempo de experiência como entrevistadora, o que é vedado pelas regras do edital. Assim, nesse quesito, mantêm-se os 10 pontos atribuídos à candidata, conforme a documentação apresentada na inscrição. Quanto ao Curso Técnico em Meio Ambiente concluído no CEFET MG, a recorrente assiste razão, pois embora a comprovação tenha sido apresentada no ato da inscrição, não houve atribuição de pontos. Por esse motivo, esse quesito deve ser deferido, atribuindo-se à candidata mais 10 pontos no item "Cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas a unidades de conservação da natureza". No recurso é pleiteada ainda reconsideração quanto à pontuação atribuída pelos cursos na área de informática, todavia, a candidata já obteve a pontuação máxima no quesito. Por esses motivos, esta comissão defere parcialmente o recurso apresentado, passando a pontuação final da candidata para 34 pontos.
Valdir Gutieres de Castro	Indeferido	Em atenção ao recurso apresentado, constata-se que o candidato postula a inclusão de cópia de documento obrigatório (CNH) não protocolizado no ato da inscrição, o que é vedado pelas regras do edital. Nesse sentido, conforme o item 2.4 do edital, os documentos necessários para a Inscrição deveriam ser apresentados com cópias legíveis. Por sua vez, o item 2.5 do edital ratifica o exposto e coloca que a CNH deveria ser entregue no ato da inscrição. Por esses motivos, esta comissão indefere o recurso apresentado.

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA FASE 1 do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA nível III - Apoio à Gestão Socioambiental, conforme a ordem de classificação apresentada abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	CPF	TOTAL	RESULTADO PRELIMINAR
1	Edinizia Holanda Marques	***.007.903-**	70	CONVOCADA FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
2	Genilson de Souza Oliveira	***.790.477-**	64	CONVOCADO FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
3	Andreza Ramos Silva	***.754.707-**	39	CONVOCADA FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
4	Wesley Almeida da Silva	***.845.024-**	38	CONVOCADO FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
5	Luiza Romeu Simões	***.061.106-**	34	CONVOCADA FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
6	Lucas Boffil Siuves de Oliveira	***.165.067-**	17	CONVOCADO FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
7	Rodrigo José dos Santos Castellar Calvão Brito	***.621.557-**	8	CONVOCADO FASE 2 - ITEM 1.2.1.1
8	Alexandre Guerra Doederlein	***.311.817-**	0	CONVOCADO FASE 2 - ITEM 1.2.1.1

CONVOCAR PARA A FASE 2, conforme o disposto no item 1.2.1.1 do edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) até a oitava colocação desta seleção. Os convocados deverão comparecer **no dia 01/12/2023**, na sede da RESEX Marinha de Arraial do Cabo (Rua Marechal Deodoro Fonseca, nº 63, rua sem saída - Bairro Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ), para realização da PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA, conforme lista de agendamento abaixo divulgada:

CLASSIFICAÇÃO	Nome do Candidato	CPF	Horário
1	Edinizia Holanda Marques	***.007.903-**	09:00

2	Genilson de Souza Oliveira	***.790.477-**	09:30
3	Andreza Ramos Silva	***.754.707-**	10:00
4	Wesley Almeida da Silva	***.845.024-**	10:30
5	Luiza Romeu Simões	***.061.106-**	11:00
6	Lucas Boffil Siuves de Oliveira	***.165.067-**	11:30
7	Rodrigo José dos Santos Castellar Calvão Brito	***.621.557-**	12:00
8	Alexandre Guerra Doederlein	***.311.817-**	12:30

Conforme o disposto no item 3.2.3. do edital, o não comparecimento do convocado para a fase 2 no dia e horário agendado implicará em sua eliminação da seleção.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros.

Assinatura Eletrônica do Presidente

Assinatura Eletrônica do Membro

Assinatura Eletrônica do Membro



Documento assinado eletronicamente por **Warley Fernando Figueira Candido, Analista Ambiental**, em 27/11/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Macedo Leitao, Analista Ambiental**, em 28/11/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Do Nascimento Goulart, Chefe**, em 28/11/2023, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17051684** e o código CRC **B8E4A747**.